

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

34588

FICHA

48229



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Apartamento 1010 do Edifício na Avenida Rio Branco número 277, na freguesia de São José e a correspondente fração ideal de 16,85/3170 do domínio útil do terreno, foreiro à União Federal, que mede 56,30m de frente, 27,93m do lado direito; 41,39m do lado esquerdo em 2 segmentos de 37,65m mais 3,74m; e 55,35m - nos fundos, confrontando à direita com o prédio nº 255/257, à esquerda com o prédio nº 311 e nos fundos com o prédio número 21 da rua México. PROPRIETÁRIO- AARÃO STEINBRUCH, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com JULIA VAENA STEINBRUCH, residente e domiciliado nesta cidade. Adquirido por compra feita a Brasilia Imobiliária S/A, conforme escritura de 28 de janeiro de 1969, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro 2128 a fls. 52v, registrada neste Cartório - no livro 3-BB sob nº 27939 a fls. 66, em 01.09.69. Inscrito no FRE sob nº 0893744-3 e C.L.06234-9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1995. *João de Deus* *

R.01-PARTILHA- certifico que em virtude do falecimento de Aarão Steinbruch, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito - da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 20.12.94, pela MM. Juíza Drª Helena Candida Lisboa Gaede, foi o imóvel objeto da matrícula partilhado, a 1) JULIA VAENA STEINBRUCH, brasileira, advogada, CPF nº 024.382.327-49, viúva, residente e domiciliada nesta cidade; 2) PAULO PINHEIRO STEINBRUCH, solteiro, maior, brasileiro, advogado, CPF nº 607.655.777-04, residente e domiciliado nesta cidade; 3) GILBERTO JACQUES STEINBRUCH, solteiro, maior, CPF nº 815.398.197-87, brasileiro, residente nesta cidade; e 4) CARLOS ALBERTO STEINBRUCH, solteiro, maior, brasileiro, CPF nº 995.796.427-53, residente e domiciliado nesta cidade; pelo valor de Cr\$53.699.322,13, na proporção de 1/2 para a primeira e 1/6 para cada um dos demais. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 05.01.95, assinado pela MM. Juíza Drª Helena Candida Lisboa Gaede. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/292817-3, em 01.02.95. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1995. *João de Deus*

R.02-PROMESSA DE VENDA- Certifico que pela escritura de 08.08.95 lavrada nas notas do tabelião do 11º Ofício desta cidade, no livro 2630 a fls.148, Julia Vaena Steinbruch, Paulo Pinheiro Steinbruch, Gilberto Jacques Steinbruch, e Carlos Alberto Steinbruch, todos já qualificados no R.01, prometeram vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse, ao INSTITUTO DE PESQUISAS ANTROPOLÓGICAS DO RIO DE JANEIRO-IPARJ, com sede nesta cidade, CGC nº 029.234.176/0001-90, pelo preço de R\$55.000,00, integralmente pago. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1995. *João de Deus* *

REGISTRO GERAL

MATRICULA

34588

FICHA

48229

VERSO

R-03-VENDA-Certifico que pela escritura de 14-06-96, lavrada nas notas do Tabelião do 11º Ofício desta Cidade, livro 2677 a fls. 143/144, Julia Vaena Steinbruch, Paulo Pinheiro Steinbruch, Gilberto Jacques Steinbruch e Carlos Alberto Steinbruch, todos já qualificados, na proporção de 1/2 para a primeira e 1/6 para cada um dos demais, venderam o imóvel objeto da matrícula ao INSTITUTO DE PESQUISAS ANTROPOLÓGICAS DO RIO DE JANEIRO-IPARJ, com sede nesta Cidade, CGC 29.234.176/0001-90, pelo preço de R\$55.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 295823 de 18-9-95. Foram apresentadas cópias do DARF, da Certidão que comprova o pagamento dos foros relativos aos exercícios de 1993, 1994 e 1995 e da Ficha Cadastral. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1996. *Paulo Roberto AB*

R-04-VENDA - Certifico que pela escritura de 30-01-2001, lavrada nas notas do tabelião do 24º Ofício desta cidade, livro 5145 a fls. 55/56, Instituto de Pesquisas Antropológicas do Rio de Janeiro-IPARJ, já qualificada VENDEU o imóvel objeto da matrícula a JOSÉ CORDEIRO DE FARIA, brasileiro, divorciado, contador, CPF 110.246.667-00, residente e domiciliado nesta cidade, e VICTOR CEZAR BRAGA, brasileiro, corretor de seguros, CPF 377.831.067-49 casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ELIANE NOGUEIRA MENDONÇA BRAGA, residente e domiciliado nesta cidade, na proporção de 2/3 para o primeiro e 1/3 para o segundo, pelo preço de R\$90.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 705181 de 22-01-2001. Foram apresentadas cópias do DARF e da RIP nº 6001.0102511.20. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2001. *Paulo Roberto AB*

R.05-PENHORA:Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, dado e passado aos 22 de outubro de 2002, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16/12/2002, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.049,11 nos autos da Execução Fiscal nº 2001.120.014495-9, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Instituto de Pesquisas Antropológicas do Rio de Janeiro - IPARJ; ficando como depositária Marília Teles, matr. 01/4237, 6º Depositário Judicial. Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. 29682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2003. *Paulo Roberto AB*

R.06 - PENHORA (Protocolo: 146938)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, conforme Certidão datada de 13 de junho de 2011, acompanhada do Termo de Penhora, de mesma data, assinado pela MM. Juíza Drª Patrícia Rodriguez Whately, foi

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

34588

FICHA

48229-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$40.016,90 (+ 10% de honorários advocatícios), na ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, nº 0103177-26.2010.8.19.0001, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO BORJA contra VICTOR CESAR BRAGA, CPF/MF nº 377.831.067-49; e JOSÉ CORDEIRO DE FARIA, CPF/MF nº 110.246.667-00; ficando como depositários do bem, os executados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2011.

AV.07-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 175319) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.05, referente ao processo número 0174967-85.2001.8.19.0001 (2001.120.014495-9), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do ofício número 1421/2015/OF, datado de 28 de maio de 2015, oriundo do Juízo de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, assinado por Lucélia da Silva Esteves - substituta responsável pelo expediente - matrícula 01/30927, por ordem da MMª Juíza de Direito, Drª Cristiana Aparecida de Souza Santos, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2015.

AV.08-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 175432)- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.06, referente ao processo nº 0103177-26.2010.8.19.0001, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 498/2015/OF, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, datado de 19 de junho de 2015, assinado pela MM. Juíza, Drª Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira digitei. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2015.